



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
ASTORGA.

Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de MARÇO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de MARÇO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação (decisão seq. 43), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0002608-94.2023.8.16.0049, de Carta Precatória Cível, movida por ARIVALDO MOREIRA DA SILVA em desfavor de WAGNER ROGERIO MONTANHA.

BEM: Parte ideal correspondente a 1/24 do imóvel rural: Constituído pelo lote de terras sob nº 110-A (cento e dez – “A”), com a área de 6,00 (seis) alqueires paulistas, ou sejam 145.200,00 metros quadrados ou ainda 14,52 hectares, situado na GLEBA ASTORGA, no município e comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Astorga, segue confrontando com o lote nº 110-B, no rumo SE 61°28’ – cerca de 1.756,00 metros, até um marco colocado no Espigão Astorga – Sória; daí acompanhando pelo dito Espigão, no rumo NE 28°10’ – até encontrar um marco com o nº 110-110-A; deste ponto segue confrontando com o lote nº 110, no rumo NO 61°27’ cerca de 1.768,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Astorga, e finalmente, descendo por este segue até o ponto de partida. Contendo benfeitorias. INCRA: 714.038.000.213-4. Inscrição Receita Federal: 0.810.253-8. (Conforme Av.12: Inscrito no CAR sob nº PR-4102109-03A6). Matrícula nº 8.588 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga/PR.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 19/08/2024 (seq. 31).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Constantes da Matrícula nº 8.588 na data de 30/01/2025: a)

Coproprietários: Julia Nagi Montanha; Salete Regina Montanha Oliveira casada com Adenauer Peixoto Três Paranaense de Oliveira; Maria Goreti Montanha da Costa casada com Anisio Francisco da Costa; Marta Cristina Montanha Moura; Claudia Elisa Montanha Faiola casada com Cláudio Alexandre Faiola; Giovana Aparecida Montanha; Marcos Cesar Faiola casado com Helena Kikue Chirata Faiola (R.1, R.2 e R.13); b) **Arresto e Penhora:** autos nº 0003927-54.2010.8.16.0049 (729/2010) de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Astorga, Exequente: Banco do Brasil (R.8 e Av.9); c) **Premonitória:** autos nº 0013972-86.2006.8.26.0047 de Ação de Execução de Título Extrajudicial (autos de origem dos presentes autos de Precatória Cível) (Av.14).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da Matrícula e da Certidão do Distribuidor.



OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 304.174,20 (trezentos e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos) em setembro/2024 (seq. 39.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será devida da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

PAGAMENTO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) WAGNER ROGERIO MONTANHA, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: BANCO DO BRASIL, JULIA NAGI MONTANHA; SALETE REGINA MONTANHA OLIVEIRA; ADENAUER PEIXOTO TRÊS PARANAENSE DE OLIVEIRA; MARIA GORETI MONTANHA DA COSTA; ANISIO FRANCISCO DA COSTA; MARTA CRISTINA MONTANHA MOURA; CLAUDIA ELISA MONTANHA FAIOLA; CLÁUDIO ALEXANDRE FAIOLA GIOVANA APARECIDA MONTANHA; MARCOS CESAR FAIOLA; HELENA KIKUE CHIRATA FAIOLA e demais credores eventualmente interessados.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro na rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 30/01/2025.

KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
JUÍZA DE DIREITO

